



**LEI Nº 6.280, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.592/2018, que “dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É adicionado um segundo parágrafo ao artigo 1º da Lei 5.592 de 09 de janeiro de 2018, que “dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, renumerando o parágrafo pré-existente, nos seguintes termos:

“§ 1º A relação de que trata o *caput* do presente artigo será acompanhada das informações quanto à disponibilidade ou não do medicamento, previsão de reabastecimento e em que a localidade poderão ser retirados pela população.



§ 2º O histórico dos medicamentos faltantes será mantido nos termos do *caput* do artigo 1º.”

Prefeitura do Município de Valinhos,  
12 de maio de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.



**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal



**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos



**LUIZ GABRIEL SIGNORELLI**  
Secretário da Saúde



**FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS**  
Secretário de Tecnologia e Qualidade

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.887/22-PMV.



**Evandro Regis Zani**

**Departamento Técnico-Legislativo/GP**

**Diretor**

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Marcelo Sussumu  
Yanachi Yoshida e Gabriel Bueno Fioravanti.